DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.539 - quinta-feira, 19 de novembro de 2026 **21 páginas**

PARTE I — PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 16.805, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos finais dos processos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos VI e VIII, alínea "a", e inciso XLIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do encerramento da licitação e das providências atribuídas à autoridade superior;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar das licitações e das contratações públicas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n. 15.524, de 20 de março de 2023, n. 15.582, de 1º de junho de 2023, e n. 15.594, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade, eficiência administrativa, rastreabilidade sistêmica e adequada segregação de competências aos processos de contratação pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos titulares máximos dos órgãos da Administração Direta e aos dirigentes máximos das autarquias e fundações municipais as competências previstas nos arts. 3º e 4º deste Decreto, relativamente aos processos de contratação destinados ao atendimento das respectivas unidades.

§ 1º As competências previstas neste artigo poderão ser subdelegadas uma única vez, a outro ordenador de despesas do mesmo órgão ou entidade, mediante ato formal publicado no Diário Oficial do Município, com indicação de seu objeto e limites.

§ 2º A condição de ordenador de despesas, por si só, não confere competência para a prática dos atos previstos neste Decreto.

Art. 2º O órgão ou entidade demandante deverá indicar, no ato de abertura do procedimento licitatório ou da contratação direta, ou em documento próprio juntado aos autos na fase preparatória, a autoridade responsável pela prática dos atos previstos no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Para fins de tramitação eletrônica e assinatura do ato correspondente, a indicação deverá conter, no mínimo, nome, cargo, matrícula, órgão ou entidade de vinculação e e-mail institucional da autoridade responsável.

§ 2º Quando a autoridade indicada for ordenador de despesas diverso das autoridades previstas no caput do art. 1º deste Decreto, deverá ser juntada aos autos cópia do ato formal de designação e de sua respectiva publicação.

§ 3º A Secretaria Especial de Licitações e Contratos utilizará a indicação realizada pelo órgão ou entidade demandante para parametrização do fluxo eletrônico de encaminhamento do processo à autoridade responsável pela prática do ato final correspondente.

§ 4º A ausência da indicação prevista neste artigo deverá ser saneada antes do encaminhamento do processo à autoridade responsável pela prática do ato final correspondente.

§ 5º Qualquer alteração superveniente que possa modificar a autoridade responsável deverá ser formalmente comunicada à Secretaria Especial de Licitações e Contratos pelo órgão ou entidade demandante.

Art. 3º Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade responsável indicada na forma deste Decreto, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - anular a licitação, no todo ou em parte, quando constatada ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Parágrafo único. As providências previstas neste artigo observarão o disposto no art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Nos processos de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, caberá à autoridade responsável indicada na forma deste Decreto autorizar a contratação e, quando o procedimento compreender fase competitiva, adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observada a instrução prevista no art. 72 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n. 15.524, de 2023.

Art. 5º Nos processos destinados à formação de ata de registro de preços, precedidos de licitação ou de contratação direta, para atendimento de demanda de um único órgão ou entidade, o ato final correspondente caberá à autoridade responsável do respectivo órgão ou entidade demandante.

Art. 6º Nos processos destinados à formação de ata de registro de preços, precedidos de licitação ou de contratação direta, que envolvam demanda de mais de um órgão ou entidade, o ato final correspondente caberá à Chefe do Poder Executivo Municipal, em ato único.

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta a responsabilidade dos órgãos e entidades participantes quanto às respectivas demandas, quantitativos e contratações decorrentes da ata.

Art. 7º Após a prática do ato final do processo destinado à formação de ata de registro de preços, caberá à Secretaria Especial de Licitações e Contratos, por intermédio da unidade responsável pelo Sistema de Registro de Preços, a formalização, publicação, administração e gerenciamento da ata de registro de preços, nos termos da regulamentação municipal aplicável.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil .....
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda ..... Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos ..... Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude ..... Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....Ciro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
..... João Henrique Lima Bezerra

Art. 8º A função de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços não importa, por si só, competência para a prática do ato final do processo destinado à formação da ata de registro de preços.

Art. 9º As contratações decorrentes das atas de registro de preços serão de responsabilidade dos órgãos e entidades que delas se utilizarem, inclusive quanto à autorização da contratação, emissão de empenho, assinatura de contrato ou instrumento equivalente, gestão, fiscalização, liquidação e pagamento, observada a regulamentação municipal aplicável.

Parágrafo único. O disposto no caput não se confunde com a prática do ato final do processo destinado à formação da ata de registro de preços, que observará o disposto neste Decreto.

Art. 10. A delegação prevista neste Decreto não afasta as competências dos agentes de contratação, pregoeiros, comissões de contratação, equipes de apoio, órgãos demandantes, órgãos participantes, gestores e fiscais de contrato, na forma da legislação aplicável.

Art. 11. A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, mediante decisão motivada, retomar o exercício de competência delegada por este Decreto em processo específico, bem como revogar total ou parcialmente a delegação.

Art. 12. O Decreto n. 15.524, de 20 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** .....

XIII - autorização da contratação direta e, quando houver fase competitiva, adjudicação do objeto e homologação do procedimento pela autoridade competente, nos termos da regulamentação municipal." (NR)

"**Art. 18.** O ato de autorização da contratação direta e, quando aplicável, de adjudicação e homologação do procedimento deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial." (NR)

"**Art. 39.** Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para a prática dos atos previstos no inciso XIII do art. 2º deste Decreto, observado, no que couber, o art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021" (NR)

Art. 13. O Decreto n. 15.594, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 13.** .....

.....

III - .....

.....

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após o encerramento das fases de julgamento e habilitação e o exaurimento dos recursos administrativos, à autoridade competente indicada na regulamentação municipal, para a prática dos atos previstos no art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021." (NR)

Art. 14. Os processos licitatórios e os processos de contratação direta em tramitação na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados às suas disposições, no que couber, quando ainda não praticado o respectivo ato final.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

GRACIETH ABRAHÃO COSTA SANTOS
Secretária Especial de Licitações e Contratos

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 331/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Fundação Municipal de Cultura e a Empresa Vtprint Outdoor e Gráfica Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 053/2026, autorizado no Processo Administrativo SEI n. 021628/2025-13, cujo procedimento foi homologado em 8 de setembro de 2026, pela Exma. Prefeita Municipal.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para atualização editorial, diagramação, produção de conteúdo fotográfico e impressão da 4ª edição do livro "Marcos e Monumentos Históricos de Campo Grande", destinados à rede pública municipal de ensino, conforme consta do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 43.296,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA; Unidade 2801F: Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC; Programa de Trabalho: 1500000001 13 391 54 4065; Elemento: 33903963 - Serviços Gráficos e Editoriais; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e Priscila Consani das Merces.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 51/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa TFO Investimentos Imobiliários Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta o Programa de Parceria Municipal - PROPAM, no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2025, que atribuiu à SEMADES a integralidade das competências do referido Programa, bem como nos artigos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e no Processo Administrativo SEI n. 088032/2026-76.
OBJETO: A adoção da rotatória localizada na Avenida Mato Grosso com a Avenida Prof. Luis Alexandre de Oliveira e a Avenida Nelly Martins, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, para fins de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo e veiculação de publicidade, nos termos da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 (PROPAM).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua última assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Vera Cristina Galvão Bacchi e Thiago Massato Fontana Oshiro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 52/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa TFO Investimentos Imobiliários Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta o Programa de Parceria Municipal - PROPAM, no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2025, que atribuiu à SEMADES a integralidade das competências do referido Programa, bem como nos artigos da Lei Federal n. 14.133, de 1ºde abril de 2021, no que couber, e no Processo Administrativo SEI n. 090543/2026-58.
OBJETO: A adoção do canteiro localizado na Avenida Prof. Luis Alexandre de Oliveira, entre a Rua Dr. Sylvio Muller e retorno em frente ao n. 81, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, para fins de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo e veiculação de publicidade, nos termos da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 (PROPAM).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua última assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Vera Cristina Galvão Bacchi e Thiago Massato Fontana Oshiro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 56/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Restaurante Zitão e Barzito Chácara Cachoeira Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta o Programa de Parceria Municipal - PROPAM, no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2025, que atribuiu à SEMADES a integralidade das competências do referido Programa, bem como nos artigos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e no Processo Administrativo SEI n. 033969/2026-12.
OBJETO: A adoção da rotatória localizada na Avenida Arquiteto Rubens Gil de Camillo com a Avenida Ricardo Brandão e a Rua Jeribá, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, para fins de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo e veiculação de publicidade, nos termos da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 (PROPAM).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua última assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Vera Cristina Galvão Bacchi e Rejane Castro Cunha.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 59/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Barbearia Nobu Kids Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta o Programa de Parceria Municipal - PROPAM, no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2025, que atribuiu à SEMADES a integralidade das competências do referido Programa, bem como nos artigos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e no Processo Administrativo SEI n. 088195/2026-59.
OBJETO: A adoção do canteiro localizado na Avenida Mato Grosso, entre a Avenida Ceará e a Rua Sergipe, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, para fins de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo e veiculação de publicidade, nos termos da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 (PROPAM).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua última assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Vera Cristina Galvão Bacchi e Thiago Massato Fontana Oshiro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 60/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Água Branca Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta o Programa de Parceria Municipal - PROPAM, no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2025, que atribuiu à SEMADES a integralidade das competências do referido Programa, bem como nos artigos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e no Processo Administrativo SEI n. 131163/2026-81.
OBJETO: A adoção do canteiro localizado na Avenida Costa e Silva, entre a Avenida Fábio Zahran e a Rua Dona Dorinha de Figueiredo, Bairro América, Campo Grande/MS, para fins de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo e veiculação de publicidade, nos termos da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 (PROPAM).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua última assinatura.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Vera Cristina Galvão Bacchi e Letícia Pinho de Moura.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 06, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Casa Lar - Lions Clube Campo Grande Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MC n. 580, de 31 de dezembro de 2020, e na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e refere-se a bens adquiridos com recursos de investimento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Senador Nelsinho Trad, vinculada à Programação n. 500270420230022. A Instituição foi contemplada por meio da Deliberação CMAS n. 001/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande/MS, publicada no Diogrande n. 7.361, de 22 de janeiro de 2024.
OBJETO: A Cessão de Uso, a título gratuito e precário, de bens móveis permanentes, adquiridos com recursos do FNAS (Portaria 580/2020), descritos no Anexo I (Relação de Bens), que passa a integrar este instrumento.
PRAZO: 5 (cinco) anos, contados da assinatura.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Mozanei Garcia Furrer.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, AO CONTRATO n. 330, DE 29/10/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e o Consórcio Taquari.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos em seu art. 5º, no poder-dever de autotutela reconhecido pela Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, nas disposições do Contrato n. 330/2026 e nos documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI n. 131893/2026-81, especialmente na planilha orçamentária comparativa e nas manifestações administrativas e jurídicas constantes dos autos.
OBJETO: A correção de erros materiais identificados na planilha integrante do subitem 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto, com a consequente adequação do subitem 4.1 da Cláusula Quarta - Do Valor, bem como a correção da redação do subitem 2.3.2 da Cláusula Segunda - Da Execução, Vigência e Prorrogação do Contrato e do subitem 3.1 da Cláusula Terceira - Do Regime de Execução, todos do Contrato n. 330, de 29 de outubro de 2026.
RERRATIFICAÇÃO: Ficam retificadas as seguintes Cláusulas e Subitens do Contrato Administrativo n. 330/2026: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, SUBITEM 1.1: a planilha de adesão passa a observar os valores abaixo: onde constou:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
129599	Estudos e projetos executivos de engenharia e arquitetura visando à requalificação de calçadas, com foco na acessibilidade universal, arborização urbana, iluminação pública, sinalização viária e instalação de mobiliário urbano, no entorno de 08 (oito) terminais de transbordo urbanos e 01 (uma) estação de embarque e desembarque (Hércules Maymone) Do Município De Campo Grande - MS.	1 Serv.	1	R$ 605.150,95	R$ 605.150,95

Passe a constar:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
129599	Estudos e projetos executivos de engenharia e arquitetura visando à requalificação de calçadas, com foco na acessibilidade universal, arborização urbana, iluminação pública, sinalização viária e instalação de mobiliário urbano, no entorno de 08 (oito) terminais de transbordo urbanos e 01 (uma) estação de embarque e desembarque (Hércules Maymone) Do Município De Campo Grande - MS.	1 Serv.	1	**R$ 605.264,06**	**R$ 605.264,06**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, SUBITEM 4.1: onde constou: "4.1 - O valor total ajustado entre as partes para a execução do presente contrato será de R$ 605.150,95 (seiscentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) " Passe a constar: "4.1 - O valor total ajustado entre as partes para a execução do presente Contrato será de R$ 605.264,06 (seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)." CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, SUBITEM 2.3.2: onde constou: "A execução dos projetos, quando solicitado, ocorrerá por conta da Contratada e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Contratante, que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço por meio de Ordem de Serviço, Cronograma Físico-Financeiro ou equivalente, conforme o caso." Passe a constar: "A elaboração dos projetos, quando solicitado, ocorrerá por conta da Contratada e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Contratante, que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço por meio de Ordem de Serviço, Cronograma Físico-Financeiro ou equivalente, conforme o caso." CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, SUBITEM 3.1: onde constou: "3.1. O objeto contratado será prestado sob o regime de empreitada por preço global, conforme art. 6º, inciso XXVIII, da Lei Federal n. 14.133/2021." Passe a constar: "3.1. O objeto contratado será prestado sob o regime de empreitada por preço global, conforme art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal n. 14.133/2021.".
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 330/2026, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão, Raphael Eduardo de Melo e Silva e Ricardo Schettini Figueiredo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 50, DE 24/3/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei n. 14.133/2021, conforme manifestação expressa da contratada, justificativa administrativa e demais elementos constantes do Processo Administrativo SEI n. 153930/2026-11.
OBJETO: A supressão integral do Item 02 (Grade Aradora - 3 unidades), do Contrato n. 50, de 24 de março de 2026.
VALOR CONTRATUAL: Em decorrência da supressão consensual do Item 02, no montante de R$ 110.955,00 (cento e dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), o valor global do Contrato n. 50/2026 passa de R$ 192.455,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)**.**
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 50/2026, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Ademar Silva Júnior e Maria Aparecida Siqueira Bonfim.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 182, DE 15/5/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo n. 112901/2023-95.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 182, de 15 de maio de 2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R$ 3.000,00 (três mil reais), passando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados, com reflexo nas parcelas dos exercícios subsequentes, ficando a execução nos exercícios futuros condicionada à existência de créditos orçamentários próprios consignados nas respectivas leis orçamentárias. Os créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026 correrão à conta da dotação orçamentária: D.O. 1500000001.8.244.7.4011 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R$ 63.000,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 182/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Viviane Fernandes Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE NOVEMBRO DE 2026, AO CONTRATO n. 262, DE 19/11/2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Cláudia Marchioreto da Silva-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º e art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 82259/2020-88, volume 6.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, inclusão de fonte e programa de trabalho e reajuste no valor do Contrato n. 262, de 19 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 20/11/2026 a 19/11/2027.
VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato em 4,7977% (por cento) pelo índice de atualização anual IPCA-E, passando o valor do Contrato de R$ 18.980,01 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais um centavo) para R$ 19.569,16 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), distribuídos da seguinte forma: 1) R$ 12.869,16 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), manutenção preventiva e 2) R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), manutenção corretiva, conforme justificativa às fls. 2127.
INCLUSÃO: Inclui-se na cláusula quarta, subitem 4.1, do Contrato n. 262/2021: Fontes de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores. Programa de Trabalho: 12.122.0020.2004; 12.362.0019.2003; 12.361.0019.2002; 12.365.0019.2001.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 262/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente

instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Denilson Marinho da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-286-S-FMAS, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Casa da Criança Peniel.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 010/2026, publicada no Diogrande n. 8.261, de 19/3/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 085998/2026-51.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO: 8 244 7 4012, Elemento de Despesa: 33504306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 1 660 3110 02.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-287-S-FMIA, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - AEEMT.
FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação n. 1.104/CMDCA/2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.274 de 31/3/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 134933/2026-47, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 8 (oito) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R$ 65.920,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor de R$ 34.327,35 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária 8 243 7 4014, Elemento de Despesa: 33504306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 1899000004, e valor de R$ 31.592,65 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária 8 243 7 4014, Elemento de Despesa: 44504299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-289-S-FMIA, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Salesianos Ampare.
FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação n. 1.096/CMDCA/2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.223 de 13/2/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 087509/2026-04, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R$ 48.854,97 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, de acordo com o plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição: Administração Pública: R$ 48.854,97 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) à conta da dotação orçamentária 8 243 7 4014, Elemento de Despesa: 33504306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. OSC: R$ 20.985,03 (vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Fábio Júlio de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-293-S-FMIA, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Salesianos Ampare.
FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação n. 994/CMDCA/2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.724 de 25/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 103940/2024-37, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 57.654,68 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 8 243 7 4014, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Fábio Júlio de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-294-S-FMAS, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Instituto de Apoio Capacitação Instrução de Economia Solidaria do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 010/2026, publicada no Diogrande n. 8.261, de 19/3/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 086057/2026-35.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 10 (dez) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO: 8 244 7 4011, Elemento de Despesa: 33504306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 1 660 3110 02.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Ceureci Fatima Santiago Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 1.047, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação temporária no componente Código 29.02 – Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, para a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, e:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de organizar e qualificar a atenção especializada, promovendo a integralidade do cuidado por meio da articulação entre os diferentes níveis de atenção e linhas de cuidado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, exames complementares e consultas especializadas – PNRF;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.820, DE 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, estabelece em seu artigo 1º e Parágrafo Único a vigência do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, com vistas a ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços especializados de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, que trata de orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal sobre o processo de financiamento, programação e execução do Componente Ambulatorial e do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (ATE).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder habilitação temporária, no código 29.02 – Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF), a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião, inscrito no CNES 0009733 para a prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A habilitação temporária de que trata esta Resolução terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A execução dos procedimentos cirúrgicos previstos deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 2º O período adicional de 3 (três) meses destina-se à apresentação, ao processamento, à realização de eventuais ajustes e à consolidação da produção assistencial no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS), referente aos procedimentos realizados durante o período de execução previsto no § 1º.

§ 3º A produção assistencial deverá ser devidamente registrada e apresentada no SIH/SUS, observados os prazos, critérios e demais normas vigentes para o processamento da produção hospitalar.

Art. 3º A habilitação de que trata esta Resolução fica condicionada à manutenção, durante todo o período de sua vigência, dos requisitos estruturais, assistenciais, técnicos e administrativos exigidos pelas normativas vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A instituição deverá promover a regularização e comprovar o atendimento ao requisito pendente e à adequação técnica identificados no processo de habilitação,

no prazo estabelecido pela gestão municipal, ficando a manutenção da habilitação condicionada ao cumprimento das respectivas exigências.

Art.5º O estabelecimento de saúde que executar procedimentos no âmbito dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico deverá instituir o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), com cadastro obrigatório no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sob o Serviço 170 – Comissões e Comitês, Classificação 002 – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

§ 1º O estabelecimento deverá manter atualizadas as informações cadastrais do NGC no CNES, bem como assegurar seu efetivo funcionamento.

§ 2º O estabelecimento deverá manter documentação comprobatória da instituição, composição e atividades desenvolvidas pelo NGC, disponibilizando-a à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitada, para fins de acompanhamento e monitoramento.

Art. 6º O cumprimento da produção prevista será objeto de monitoramento pela gestão municipal, mediante análise da produção registrada nos sistemas oficiais de informação do SUS e da documentação comprobatória pertinente.

Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução ou a ausência de manutenção dos requisitos exigidos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão ou a desabilitação do serviço, conforme a regulamentação vigente.

Art. 7º A habilitação poderá ser renovada ou prorrogada mediante nova avaliação técnica, condicionada à análise da produção assistencial realizada, à manutenção dos requisitos exigidos e à necessidade de continuidade do serviço, observadas as normas vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 1.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação temporária no componente Código 29.02 - Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, para o Hospital Adventista de Campo Grande - Unidade Matriz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, e:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de organizar e qualificar a atenção especializada, promovendo a integralidade do cuidado por meio da articulação entre os diferentes níveis de atenção e linhas de cuidado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, exames complementares e consultas especializadas - PNRF;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.820, DE 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, estabelece em seu artigo 1º e Parágrafo Único a vigência do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, com vistas a ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços especializados de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, que trata de orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal sobre o processo de financiamento, programação e execução do Componente Ambulatorial e do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (ATE).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder habilitação temporária, no código **29.02 - Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF),** ao **Hospital Adventista de Campo Grande - Unidade Matriz**, inscrito no **CNES 2646773** para a prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A habilitação temporária de que trata esta Resolução terá vigência de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A execução dos procedimentos cirúrgicos previstos deverá ocorrer no prazo de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 2º O período adicional de **3 (três) meses** destina-se à apresentação, ao processamento, à realização de eventuais ajustes e à consolidação da produção assistencial no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS), referente aos procedimentos realizados durante o período de execução previsto no § 1º.

§ 3º A produção assistencial deverá ser devidamente registrada e apresentada no SIH/SUS, observados os prazos, critérios e demais normas vigentes para o processamento da produção hospitalar.

Art. 3º A habilitação de que trata esta Resolução fica condicionada à manutenção, durante todo o período de sua vigência, dos requisitos estruturais, assistenciais, técnicos e administrativos exigidos pelas normativas vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A instituição deverá promover a regularização e comprovar o atendimento ao requisito pendente e à adequação técnica identificados no processo de habilitação, no prazo estabelecido pela gestão municipal, ficando a manutenção da habilitação condicionada ao cumprimento das respectivas exigências.

Art.5º O estabelecimento de saúde que executar procedimentos no âmbito dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico deverá instituir o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), com cadastro obrigatório no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sob o Serviço 170 - Comissões e Comitês, Classificação 002 - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

§ 1º O estabelecimento deverá manter atualizadas as informações cadastrais do NGC no CNES, bem como assegurar seu efetivo funcionamento.

§ 2º O estabelecimento deverá manter documentação comprobatória da instituição, composição e atividades desenvolvidas pelo NGC, disponibilizando-a à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitada, para fins de acompanhamento e monitoramento.

Art. 6º O cumprimento da produção prevista será objeto de monitoramento pela gestão municipal, mediante análise da produção registrada nos sistemas oficiais de informação do SUS e da documentação comprobatória pertinente.

Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução ou a ausência de manutenção dos requisitos exigidos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão ou a desabilitação do serviço, conforme a regulamentação vigente.

Art. 7º A habilitação poderá ser renovada ou prorrogada mediante nova avaliação técnica, condicionada à análise da produção assistencial realizada, à manutenção dos requisitos exigidos e à necessidade de continuidade do serviço, observadas as normas vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 039/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA INDEPENDENTE N°367, QUADRA 12, LOTE 27 PARCELAMENTO JARDIM AERO RANCHO - MATRÍCULA Nº 155.103 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 157029/95 / MEMORIAL	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** APARECIDO VARDELEI DE OLIVEIRA CPF: 454.876.***-** MARCIA DE SOUZA LEITE CPF: 807.529.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 051103/2025-02	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** ANGELICA SARAH ALVES CRUZ CPF: 006.526.***-** EDGAR DA SILVA ORTIZ CPF: 020.760.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 040/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA JOSE MATTE N°48, QUADRA 8, LOTE 7A PARCELAMENTO SÃO CAETANO - MATRÍCULA Nº 9209 – 3ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 1438/ FUNAF	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** PAULO SÉRGIO NERY DE OLIVEIRA CPF: 561.596.***-** LUCINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 609.118.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 041834/2025-31	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** PAULO NEDER PINTO MARTINS CPF: 446.165.***-** ANDRELINA TOLEDO MENDES CPF: 009.647.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 041/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA LEA MARIA BARBOSA MARQUES N°133, QUADRA 32, LOTE 06 PARCELAMENTO DOM ANTONIO BARBOSA - MATRÍCULA Nº 177.118 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: MEMORIAL	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** DULCE HELENA MATEUS BASILIO CPF: 536.554.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 042083/2025-71	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** CLAUDIONICE DA ROSA CPF: 514.523.***-** CLAUDIO FRANCISCO NATALINO CPF: 886.452.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 042/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA MANOEL MACEDO FALCÃO N°361, QUADRA 24, LOTE 12, PARCELAMENTO DOM ANTONIO BARBOSA - MATRÍCULA Nº 177.118 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 809 / FUNAF	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA CPF: 010.069.***-** FRANCISCA GEDEVANE VALDIVINO GOMES CPF: 875.797.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 074487/2025-23	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** VALTER VALENTIM CPF: 002.398.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 043/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA PERCUSSÃO N°108, QUADRA 25, LOTE 15, PARCELAMENTO TIRADENTES - MATRÍCULA Nº 154.106 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: MEMORIAL	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** ANADIR DE FREITAS CPF: 866.818.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 050409/2025-33	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** JULIANE FELICIANA LAZARO CPF: 580.178.***-** PEDRO PEREIRA DO CARMO FILHO CPF: 475.802.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 044/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA CAMPESTRE, QUADRA 5A, LOTE 07B, PARCELAMENTO AERO RANCHO - MATRÍCULA Nº 61.592 – 2ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 1559 / FUNAF	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** ANTÔNIO PEREIRA MENDES CPF: 367.515.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 077417/2025-27	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** ZENIR ROCA ALDAVES CPF: 372.635.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 045/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será

interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA DA COPA Nº68, QUADRA 1Z, LOTE 1H, PARCELAMENTO JARDIM SÃO CONRADO - MATRÍCULA Nº 73.795 – 2ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 3389 / FUNAF	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 561.627.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 026240/2025-09	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** FLÁVIA DE QUEIROZ PEDRO CPF: 001.681.***-** LUIZ ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO CPF: 639.532.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 046/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA DIOGO ALVARES Nº1064, QUADRA 07, LOTE 12, PARCELAMENTO JARDIM VERDES MARES - MATRÍCULA Nº 39.486 – 2ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: MEMORIAL	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** IRACI DE ABREU ROBERTO CPF: 681.075.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 045416/2025-13	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** TERESINHA GOMES DE ALMEIDA BARROS CPF: 353.236.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 047/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA ADELAIDE MAIA FIGUEIREDO Nº1705, QUADRA 45, LOTE 03, PARCELAMENTO DOM ANTONIO BARBOSA - MATRÍCULA Nº 181.721 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 654 / FUNAF	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 696.072.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 052959/2025-97	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** RENI LEMES CAVALHEIRO CPF: 322.113.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 048/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA CLAUDIONOR ROLIM Nº236, QUADRA 18, LOTE 8, PARCELAMENTO DALVA DE OLIVEIRA I - MATRÍCULA Nº 187.875 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 1932 / FUNAF	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** JÚLIA MARIA DA SILVA CPF: ***.***.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 065838/2025-13	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** WELYKSON DE BRITO PEREIRA CPF: 019.500.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 049/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA TRAVESSA FRANCISCO VEGINI Nº33, QUADRA 02, LOTE 05, LOTEAMENTO MUNICIPAL ALAN SOARES - MATRÍCULA Nº 171.948 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 360 / FUNAF	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** AGNO CARVALHO DE OLIVEIRA CPF: 866.218.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 064920/2025-12	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** JOSÉ APARECIDO SANTOS CPF: 640.092.***-** CLEUZA DOS SANTOS CPF: 609.264.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 050/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA DOMINGOS BELANTANI Nº611, QUADRA 12, LOTE 33, PARCELAMENTO PARQUE DO SOL - MATRÍCULA Nº 48.656 – 2ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 1328 / PARQUE DO SOL	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** ANTONIO MARIANO MURANO CPF: 836.981.***-**

PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 075137/2025-84	REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: GEDEON SIQUEIRA FERREIRA CPF: 640.092.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 051/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados que encontra-se em tramitação nesta Agência processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge ao titular do contrato conforme dados abaixo descriminados.
Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO,** para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)****, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA ORQUESTRA N°151, QUADRA 14, LOTE 09, PARCELAMENTO DALVA DE OLIVEIRA I - MATRÍCULA Nº 177.627 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: 412 / FUNAF	**TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRICULA:** LUCENIR RODRIGUES DOS SANTOS CPF: ***.***.***-** JOSUÉ RUDES DOS SANTOS CPF: ***.***.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 050007/2025-39	**REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** QUELIN REGINA TOMIATTI MOREIRA CPF: 882.373.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO EM 17/11/2026.

PARTES: A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a Empresa Vett - Via Express - Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do Inciso II do art. 57, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, bem como no Decreto n. 16.679, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre medidas de contingenciamento, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 103589/2023-67, vol. 04.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 05, de 04 de dezembro de 2023.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato n. 05/2023 pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 04/12/2026 a 04/12/2027.
DO VALOR: O valor global da presente contratação é de R$ 131.273,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 05 de 04/12/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Claudio Marques Costa Junior e Ari Francisco Machado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-01-S-AMHASF/2024, CELEBRADO EM 17/11/2026.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e o Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, nas Cláusulas Terceira e Oitava do Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024, bem como na Justificativa, respaldada no Parecer Técnico e no Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente, anexos Processo Administrativo nº 4625/2024-28, Volume 04.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024, de 05 de dezembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024 por 12 (meses), compreendendo o período de 12/12/2026 a 11/12/2027.
DO VALOR: O valor atualizado do Termo de Colaboração que era de R$ 481.017,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, dezessete reais e oitenta centavos), passa a ser de R$ 483.213,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).
DA ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas descritas no Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024, de 05 de dezembro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURA: Claudio Marques Costa Junior e Patrícia Saraiva Sousa de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 2.467, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSANA BAPTISTELLA, para compor como suplente, o **Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC,** como representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, em conformidade com a Lei n. 3.017, de 1º de dezembro de 1993, e completar mandato até 30 de junho de 2027 (Processo n. 27362/2026-95).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.468, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal, de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o membro abaixo relacionado, representante de Órgão Governamental, para compor como suplente, o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, em conformidade com o Decreto n.9.275 de 30 de maio de 2005, e completar o Biênio 2025/2027 (Processo n. 44905/2026-39):

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN	
MEMBRO	**MEMBRO**
Suplente: Marcia Cristina da Silva	**Suplente:** Juliana da Silva Caceres Valente

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.469, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora SUZILENE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n. 287121/01, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência Terceira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Complementar Municipal n. 382, de 7 de abril de 2020, com efeito a contar de 1º de julho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0840598-13.2024.8.12.0001 (Processo n. 033871/2025-76).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.470, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO REYS DE VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula n. 401791/21, para desempenhar a função de Gerente de Regulação Hospitalar, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de dezembro de 2026, em substituição ao titular Cosme Sampaio da Silva, matrícula n. 371968/01, durante suas férias regulamentares, sem

aumento de despesas com pessoal (Processo n. 168057/2026-52).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.471, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Aplicar a Pena de Demissão ao servidor HIGOR ALBERTO NAGLES, matrícula n. 375242/03, ocupante do cargo de Técnico Especializado – Obras e Cadastros, Referência 13, Classe "D", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, por prática das infrações previstas no art. 218, incisos X e XI, e no art. 233, inciso, XII da referida Lei Complementar (Processo n. 065209/2025-85).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.073, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ANA CRISTINA OLIVEIRA BITENCOURT FERREIRA, matrícula n. 389031/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Encontro Nacional de Áreas Técnicas de Saúde da Criança, do Adolescente e de Aleitamento Materno, em Brasília - DF, no período de 1º a 4 de dezembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 165535/2026-72).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.074, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor JADER VASCONCELOS, matrícula n. 393351/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Seminário Nacional da COFIN/CNS, em Brasília-DF, nos dias 17 e 18 novembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 167240/2026-31).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.075, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora GRAZIELA FALCÃO BORGES, matrícula n. 431542/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro Fonoaudiologia, em Florianópolis - SC, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 164018/2026-86).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora PAULA CRISTINA SCHLEICH RIBEIRO, matrícula n. 393774/01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para participar da Formação de Novas Pessoas Facilitadoras da Oficina Entrevista, em Brasília - DF, no período de 23 a 26 de novembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 168667/2026-56).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.077, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ANA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n. 374890/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.423 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Terenos, como Professor Nível III, no período de 6/3/2006 a 2/2/2010, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMADI n. 2.327, de 16 de junho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.358, de 17 de junho de 2026 (Processo n. 52954/2026-45).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor FERNANDO HORTENCI BORGES FERREIRA, matrícula n. 396138/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/SEG, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 812 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 161651/2026-12):

a) 600 dias, prestados a Missão Evangélica Caiua, na função de Dentista, no período de 6/1/2012 a 27/8/2013;

b) 59 dias, prestados a Per. Contr. Cnis 2, no período de 1º/2/2011 a 31/3/2011;

c) 153 dias, prestados a Per. Contr. Cnis 3, no período de 1º/5/2011 a 30/9/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.079, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARCIA MARIA DELMONDES DOS SANTOS BANDEIRA, matrícula n. 387162/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, 6.579 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 163374/2026-82):

a) 93 dias, prestados à Lee Modas, no período de 1º/3/1991 a 1º/6/1991;

b) 15 dias, prestados à Modas Fa Ltda, no período de 3/6/1991 a 17/6/1991;

c) 6.471 dias, prestados a Sindicato das Industrias Gráficas do Estado e MS, no período de 11/3/1992 a 3/12/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor JOAQUIM AURELIANO DE MACEDO, matrícula n. 388491/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.336 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8

de Setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 156882/2026-12):

a) 1.001 dias, prestados a Raimundo Felix de Medeiros - Microempresa, como Aprendiz de Inspeção, no período de 1º/5/1976 a 1º/2/1979;

b) 335 dias, prestados a Pedro Santos Teixeira, como Gráfico Encadernador, no período de 1º/1/1988 a 30/11/1988.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.081, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMADI n. 3.057, de 19 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.436, de 21 de agosto de 2026, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora JULIANA MUCCI MENDES, matrícula n. 299863/05 (Processo n. 24449/2025-20).

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.082, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NEIDE FRANCA DOS REIS SANTOS, matrícula n. 253898/06, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3.185 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 156917/2026-13):

a) 1.355 dias, prestados ao Município Campo Grande, na função de Direção Assessoramento Interme, no período de 18/10/1999 a 10/7/2003.

b) 1.830 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços a Saúde, como Agente Comunitário de Saúde, nos períodos de:

1) 1.661 dias, no período de 15/7/2003 a 30/1/2008;

2) 152 dias, no período de 14/5/2008 a 12/10/2008;

3) 17 dias, no período de 14/11/2008 a 30/11/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.083, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "PE" SEMADI n. 3.236 e n. 3.237, de 31 de agosto de 2026, publicadas no DIOGRANDE n. 8.448, de 2 de setembro de 2026, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ADALGISA ZAMPIERI VIEIRA, matrícula n. 371585/06 (Processo n. 118847/2026-97).

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.084, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSIMEIRE TIZZO DOMINGUES, matrícula n. 382907/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.886 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMADI n. 3.228, de 31 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.448, de 2 de setembro de 2026, conforme especificações abaixo (Processo n. 94039/2026-27):

a) 1.574 dias, prestados ao Município de Guarantã do Norte, como Professora, nos períodos de:

1) 329 dias, no período de 7/2/2000 a 31/12/2000;

2) 306 dias, no período de 1º/3/2001 a 31/12/2001;

3) 303 dias, no período de 4/3/2002 a 31/12/2002;

4) 325 dias, no período de 10/2/2003 a 31/12/2003;

5) 311 dias, no período de 5/2/2004 a 15/12/2004.

b) 1 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professora, no período de 16/12/2004 a 16/12/2004;

c) 311 dias, prestados ao Município de Jaciara, como Professora, no período de 9/2/2005 a 16/12/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.085, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARINA PEREIRA BOGADO, matrícula n. 256447/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.360 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMADI n. 3.233, de 31 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.448, de 2 de setembro de 2026 conforme especificações abaixo (Processo n. 121409/2026-14):

a) 103 dias, prestados à Marisa Lojas S.A., no período de 8/8/1985 a 18/11/1985;

b) 807 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, nos períodos de:

1) 305 dias, no período de 1º/1/1987 a 1º/11/1987;

2) 502 dias, no período de 8/5/2003 a 20/9/2004.

c) 450 dias, prestados a Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda., no período de 22/6/1989 a 20/9/1990;

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.086, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 141028/2026-43, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SIRLEI SALETE SANTIN, matrícula n. 352756/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de março de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 141028/2026-43).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.087, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMADI n. 3.544, de 28 de setembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.484, de 29 de setembro de 2026, que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM ALAMAN, matrícula n. 372678/02 (Processo n. 141596/2026-44).

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.088, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 141596/2026-44, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM ALAMAN**,** matrícula n. 372678/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, inciso II, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, conforme especificação no quadro abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 141596/2026-44):

CLASSE	A CONTAR
F	31 de dezembro de 2022
G	23 de abril de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 126887/2026-11, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDIMILSON INÁCIO PIRES JÚNIOR, matrícula n. 394099/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 3 de outubro de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 126887/2026-11).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.090, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 116157/2026-01, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOCELINO CASTRO MAROPO, matrícula n. 309907/02, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe "E", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de junho de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 116157/2026-01).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.091, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 116157/2026-01, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOCELINO CASTRO MAROPO, matrícula n. 309907/02, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe "E", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para a Classe "H", a contar de 2 de maio de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 116157/2026-01).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.092, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 150661/2026-22, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora SÔNIA ELI CALUX BARBOSA THEODORO, matrícula n. 380805/04, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 20 de julho de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 150661/2026-22).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.093, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 150661/2026-22, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SÔNIA ELI CALUX BARBOSA THEODORO, matrícula n. 380805/04, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de julho de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 150661/2026-22).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.094, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 136241/2026-33, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARISERGIO PIMENTA, matrícula n. 142417/06, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "H", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 136241/2026-33).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.095, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 138141/2026-41, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ADELE JAFAR ADRI MARIM, matrícula n. 262943/03, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "H", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 138141/2026-41).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.096, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 138141/2026-41, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ADELE JAFAR ADRI MARIM, matrícula n. 262943/03, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de janeiro de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 138141/2026-41).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.097, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 138142/2026-96, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ADELE JAFAR ADRI MARIM, matrícula n. 262943/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de agosto de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 138142/2026-96).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 4.098, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 151288/2026-27, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor THIAGO REZENDE LOPES

DE FARIA, matrícula n. 383333/02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 151288/2026-27):

Percentual	Validade
10%	5 de abril de 2018
15%	7 de novembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 14/2026

Convocamos MARIA MENDONÇA DE SOUZA FARIAS, matricula n. 389424/06, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, Campo Grande – MS, Telefone(s): (67) 3314-4437, no dia 30 de novembro de 2026, às 13h00min, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 136008/2026-51).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.771, de 3 de julho de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.560, de 3 de julho de 2024, na parte referente ao enquadramento do servidor VITOR LUIS KOPETSKI, matrícula n. 380217/02, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818562-38.2024.8.12.0110 (Processo n. 144053/2026-89):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 1º de setembro de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor JOSUÉ MARIA RAMOS, matrícula n. 387705/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0830759-27.2025.8.12.0001 (Processo n. 033377/2025-10):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor HELDER CARVALHO DE SOUZA, matrícula n. 392131/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0830751-48.2024.8.12.0110 (Processo n. 146667/2026-03):

ONDE CONSTOU: "..., com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMADI n. 2.377, de 18 de junho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.365, de 23 de junho de 2026, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora DORACILDA SOPRAN, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 033635/2026-31):

ONDE CONSTOU: "..., matrícula n. 279277/01, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., matrícula n. 279277/11, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 2.047, de 9 de setembro de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.458, de 10 de setembro de 2026, que concedeu licença capacitação à servidora RITA DE CASSIA ALMEIDA DE ARRUDA CANALE, matrícula n. 315370/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 053289/2025-26):

ONDE CONSTOU: "...,

Mês/Ano	Dias	Período
Agosto/2026	5, 6 e 7	Integral
Setembro/2026	2, 3, 4 e 30	Integral
Outubro/2026	1, 2	Integral
Novembro/2026	4, 5 e 6	Integral
Dezembro/2026	2, 3 e 4	Integral

, ..."

PASSE A CONSTAR: "...,

Mês/Ano	Dias	Período
Agosto/2026	5, 6 e 7	Integral
Setembro/2026	2, 3, 4 e 30	Integral
Outubro/2026	1, 2	Integral
Novembro/2026	4, 5 e 6	Integral

, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMADI n. 2.378, de 18 de junho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.365, de 23 de junho de 2026, que averbou para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora DORACILDA SOPRAN, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 033635/2026-31):

ONDE CONSTOU: "..., matrícula n. 279277/01, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., matrícula n. 279277/11, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor CAIO CARVALHO PEREIRA, matrícula n. 387273/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808633-17.2024.8.12.0001 (Processo n. 28061/2025-06):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CALEGARI, matrícula n. 386066/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808633-17.2024.8.12.0001 (Processo n. 28073/2025-22):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor EDUARDO RIBEIRO SAKAMOTO, matrícula n. 387647/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0844829-49.2025.8.12.0001 (Processo n. 43016/2025-73):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor ANDRYANDER LOPES BARBOSA GONÇALVES, matrícula n. 386032/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808633-17.2024.8.12.0001 (Processo n. 42392/2025-41):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA CALEGARI, matrícula n. 378995/02, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808633-17.2024.8.12.0001 (Processo n. 28057/2025-30):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor ANTÔNIO OLIVEIRA DO CARMO, matrícula n. 387197/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808633-17.2024.8.12.0001 (Processo n. 28054/2025-04):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor ANDERSON SAAB, matrícula n. 387698/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808633-17.2024.8.12.0001 (Processo n. 85587/2026-66):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.548, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor MARCOS CENTURIÃO FILHO, matrícula n. 392541/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0820122-78.2025.8.12.0110 (Processo n. 144205/2026-43):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor EDI MARLEY GABRIEL OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 387456/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808633-17.2024.8.12.0001 (Processo n. 027778/2025-22):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 24 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

APOSTILA DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Na RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 258 de 13 de novembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.535, de 17 de novembro de 2026, na parte referente ao corpo do texto, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "incisos I, II e IV do artigo 217"

PASSE A CONSTAR: "incisos II, III e VI do artigo 217"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora NATALIA FERNANDA TAMANAHA VILELA, matrícula n. 402817, ocupante do cargo de Assessor Governamental III, Símbolo DCA-7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando dia 17 de dezembro de 2026 e findando dia 14 de fevereiro de 2027, em conformidade com a manifestação da Assessoria Jurídica da SISEP bem como parecer n. 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 167457/2026-41/SEI).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.447, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **WETSLEI DE OLIEIRA CARDOSO NUNES**, matrícula n. 400770, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 298/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **LTB TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 133/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.448, DE 18 DE NOVEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **GIOVANNA ARANDA LEITE**, matrícula n. 402528, **GESTOR DE CONTRATO**, e **EVELYN CRISTIAN LEÃO BAPTISTA GUIMARÃES**, matrícula n. 398597, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 298/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **LTB TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 133/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **WETSLEI DE OLIEIRA CARDOSO NUNES**, matrícula n. 400770, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 299/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **LTB TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.450, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **GIOVANNA ARANDA LEITE**, matrícula n. 402528, **GESTOR DE CONTRATO**, e **EVELYN CRISTIAN LEÃO BAPTISTA GUIMARÃES**, matrícula n. 398597, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 299/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **LTB TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.451, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **WETSLEI DE OLIEIRA CARDOSO NUNES**, matrícula n. 400770, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 303/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **VIP TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 133/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.452, DE 18 DE NOVEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **GIOVANNA ARANDA LEITE**, matrícula n. 402528, **GESTOR DE CONTRATO**, e **EVELYN CRISTIAN LEÃO BAPTISTA GUIMARÃES**, matrícula n. 398597, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 303/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **VIP TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 133/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.453, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **WETSLEI DE OLIEIRA CARDOSO NUNES**, matrícula n. 400770, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 305/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **JN TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 133/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.454, DE 18 DE NOVEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **GIOVANNA ARANDA LEITE**, matrícula n. 402528, **GESTOR DE CONTRATO**, e **EVELYN CRISTIAN LEÃO BAPTISTA GUIMARÃES**, matrícula n. 398597, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 305/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **JN TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 133/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.455, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **WETSLEI DE OLIEIRA CARDOSO NUNES**, matrícula n. 400770, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 323/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **DANIEL CURY LACERDA**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.456, DE 18 DE NOVEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **GIOVANNA ARANDA LEITE**, matrícula n. 402528, **GESTOR DE CONTRATO**, e **EVELYN CRISTIAN LEÃO BAPTISTA GUIMARÃES**, matrícula n. 398597, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 323/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **DANIEL CURY DE LACERDA**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **WETSLEI DE OLIEIRA CARDOSO NUNES**, matrícula n. 400770, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 325/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **DANIEL CURY LACERDA**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.458, DE 18 DE NOVEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **GIOVANNA ARANDA LEITE**, matrícula n. 402528, **GESTOR DE CONTRATO**, e **EVELYN CRISTIAN LEÃO BAPTISTA GUIMARÃES**, matrícula n. 398597, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de

orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 325/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **DANIEL CURY DE LACERDA**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **WETSLEI DE OLIEIRA CARDOSO NUNES**, matrícula n. 400770, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 326/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **DANIEL CURY LACERDA**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.460, DE 18 DE NOVEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **GIOVANNA ARANDA LEITE**, matrícula n. 402528, **GESTOR DE CONTRATO**, e **EVELYN CRISTIAN LEÃO BAPTISTA GUIMARÃES**, matrícula n. 398597, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 326/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **DANIEL CURY DE LACERDA**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.461, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **WETSLEI DE OLIEIRA CARDOSO NUNES**, matrícula n. 400770, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 319/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.462, DE 18 DE NOVEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **STEPHANIE PAES FIGUEIREDO,** matrícula n. 438386, **GESTOR DE CONTRATO,** e **EVELYN CRISTIAN LEÃO BAPTISTA GUIMARÃES**, matrícula n. 398597, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 319/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 134/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar rural, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.759, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.711, de 22 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.625, de 23 de agosto de 2024, referente ao servidor RODRIGO LEITE RIBEIRO, matrícula n. 351814/03, a contar de 1º de dezembro de 2026. (CI n. 20.564/GVE/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.760, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA TANIGUCHI, matrícula n. 419980/01, para desempenhar a função de Supervisor Geral, no Serviço de Estatísticas Vitais, da Gerência de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de dezembro de 2026, em decorrência da vaga do servidor Rodrigo Leite Ribeiro, matrícula n. 351814/03, sem aumento de despesas. (CI n. 20.564/GVE/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.761, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARLUS DE SOUZA REIS SOARES, matrícula n. 414904/31, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 20.744/CADIM/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.762, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora GABRIELA DAVID BIGARELLA, matrícula n. 0397435/01, cargo Odontólogo 40h PSF, referência T4/SEG-E, na Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Saúde da Família - USF São Francisco, código n. 0102400500, ação 4002, a partir de 1º de dezembro de 2026, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.763, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA ANTONELLI DO AMARAL, matrícula n. 328936/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso X, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de dezembro de 2026, em decorrência de substituição por vacância da servidora Dayane Cristina Rosa Portilho Merlin, matrícula n. 404465/01, sem aumento de despesas. CI n. 20.318/CEM/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.764, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 3.450, de 19 de outubro de 2026, a partir de 17 de novembro de 2026. (Processo 153986/2026-67).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.765, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme

especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação	
		Res. "PE"SESAU	DIOGRANDE
360511/01	Alessandra Oliveira de Araujo dos Santos da Silva	3.607, de 05/11/2026	8.526, de 10/11/2026
		3.742, de 13/11/2026	8.533, de 16/11/2026

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.766, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA, matrícula n. 433615/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Mestre José Alberto Veronese" - Jardim Seminário/UCDB, Distrito Sanitário Segredo, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Bruna Rodrigues Sampaio Saragossa Augusto, matrícula n. 418531/01, durante suas férias regulamentares, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, sem aumento de despesas. (Processo: 169879/2026-51)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.767, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA DAVID BIGARELLA, matrícula n. 397435/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 192, da USF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de novembro de 2026. (Processo 169754/2026-21).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde11

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.768, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de dezembro de 2026, conforme especificação no quadro: (Processo: 170654/2026-47)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
413511/02	Bruna Roberta Zavierucha Coelho	2.662, de 19/08/2024	7.620, de 20/08/2024
		2.709, de 22/08/2024	7.625, de 23/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 131876/2026-44

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho, em sua íntegra, o Relatório Final emitido pela Comissão Sindicante para, com fundamento no art. 246, parágrafo único, c/c o art. 249, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, determinar o arquivamento da presente sindicância administrativa em face do servidor sindicado, determinando-se, ainda, a expedição de expediente aos setores competentes para a tomada das providências administrativas e de gestão recomendadas no aludido relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 74/ 2026

Convocamos a servidora PRISCILLA TEODORO DA SILVA, matrícula n. 411726/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à sua vida funcional. (Processo 025731/2025-24).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.528, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA"PE" EMHA N. 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Douglas Torres, matrícula n. 419649, Karine Alves de Almeida Costa, Matricula nº 433224, Thaís Duek de Araújo, Matricula nº 382452, Helma Esperidiana Brasileiro, Matricula nº 389573 e Raquel Cristina Mortari de Jesus, Matricula nº 388655, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Permanente com a finalidade de monitorar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamento pactuados com as empresas credenciadas, que tem por objeto a execução dos serviços prestados pelas empresas e profissionais especializados na prestação de serviços de mão de obra da construção civil credenciados no âmbito do Programa CREDIHABITA, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA "PE" FUNDAC n. 51, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Portaria "PE" FUNDAC n. 07, de 19 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.069, de 24 de setembro de 2025, com efeito a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA "PE" FUNDAC N. 52, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem DESIGNAR os servidores **FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA QUEIROZ** – 404340/3, **SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES** – 383680/3 e **JACQUELINE RODRIGUES VITAL** - 426082, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) e a SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA, no incentivo ao custeio da sociedade comunitária Gibiteca, entidade com fins sociais nas áreas de assistência social e educação, bem como ações culturais das diferentes áreas, de forma gratuita, Processo Administrativo n. 049995/2025-73, com efeito a contar da data de publicação.

OSC BENEFICIÁRIA	PROJETO
SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA	INCENTIVO AO CUSTEIO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA GIBITECA, ENTIDADE COM FINS SOCIAIS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, BEM COMO AÇÕES CULTURAIS DAS DIFERENTES ÁREAS, DE FORMA GRATUITA.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 191/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007683/2025-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTÊINER IBC DE 1.000 LITROS E KIT DE ABASTECIMENTO EM REGIME DE COMODATO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 07/12/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 07/12/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 773D625BD892F5FC054A0F086342036E45DB8237
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107191
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio

do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/191#top
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2026.

ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA
Superintendente de Elaboração de Editais e Processamento das Licitações e Contratações Diretas – SUPELPE

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087310/2026-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP UTILITÁRIA, CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 04/12/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 04/12/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 6B9877D055E9A9B7240C89FE1F85CE3330760947
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107192
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/192#top
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2026.

ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA
Superintendente de Elaboração de Editais e Processamento das Licitações e Contratações Diretas – SUPELPE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035762/2026-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES - FILTROS BACTERIANOS, AGULHAS PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA, TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO, UMIDIFICADOR, FITAS ADESIVAS, GEL CONDUTOR PARA USG, COLETORES DE URINA, FRASCO E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS
ABERTURA DA SESSÃO: às 08:30min do dia 23 de novembro de 2026
LOCAL: Sala de reuniões da Superintendência de Contratações em Saúde - SUCON (antiga entrada da SUPES, ao lado do Gabinete), na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Bahia nº 280, Centro, Campo Grande - MS.
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 222E9BE321F39F285837827AFA6A1EF6441140BB
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207165
Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2026.

ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA
Superintendente de Elaboração de Editais e Processamento das Licitações e Contratações Diretas – SUPELPE

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UPAS E CRS.
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando serviços para **Aquisição de monitor multiparametros para UPAS e CRS.**

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00145557 - Monitor - Tipo: multiparamétrico; Tela: LCD, LED ou TFT; Tensão: bivolt - 127/220; Parâmetros de medição: mínimo 5 (ECG, SPO2, RESP, PNI, TEMP); Acompanha: no mínimo 1 cabo de ECG com 5 vias, 1 sensor de temperatura cutânea, 1 manguito para pacientes adultos, 1 extensão de mangueira, 1 cabo de força e 1 sensor de oximetria; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.; Tamanho da tela: no mínimo, de 15 polegadas	1 Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE PRÉ – MISTURADO A FRIO (PMF) DESTINADO AOS SERVIÇOS DE REPARO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando serviços para **Aquisição de Pré-Misturado a Frio (PMF) destinado aos serviços de reparo em vias urbanas do Município de Campo Grande/MS.**

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00020336 - Concreto Asfáltico - Tipo: pré misturado a frio; Classificação: PMFD; Composição: mínimo agregados granulométrico, ligantes asfáltico rl 1c e material de enchimento; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Ton.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 1156/CMDCA/2026.

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FMIA).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS)**, por meio de sua Comissão Permanente de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Acompanhamento do Orçamento Municipal (CGFMDCAAOM), no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, com fulcro na Deliberação n. 1.117/CMDCA/2026, publicada no Diogrande N. 8.356, de 16 de junho de 2026, onde está explicitada a forma de investimento de recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência na municipalidade, mediante a aplicação nos programas, projetos e ações de defesa e atendimento dos Direitos da Criança do município de Campo Grande/MS **e considerando a aprovação ocorrida na Plenária N. 631ª**, Sessão Ordinária**, de 17 de novembro de 2026**.

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar o recurso financeiro do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA) para a organização abaixo relacionada:

ORGANIZAÇÃO	VALOR CAPTADO	VALOR APROVADO PARA O PROJETO E VALOR A SER RETIDO NO FMIA.
ASSOCIAÇÃO RENASCE UMA NOVA ESPERANÇA ***Projeto Técnico: "Renasce: construindo um espaço de Direitos, Proteção e Inclusão ".***	**R$ 461.250,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) recurso captado via site cliqueesperanca.org do exercício de 2025.**	**Total geral do projeto: R$ R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), oriundo do FMIA.** **R$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cincoenta reais), deverá ficar retido no FMIA-Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência.**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.

Olinda Fátima Moreira da Silveira
Conselheira Presidente/CMDCA/CG/MS

Júlio César de Moraes
Conselheiro Coordenador/CGFMDCAAOM

DELIBERAÇÃO N. 1157/CMDCA/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS HABILITADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, ANO BASE 2025, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei Federal N. 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme Art. 10º, Art. 27º, § 1º e Art. 59º, § 2º, a Lei Municipal N.

2.892, de 09 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.315, de 10 de junho de 1.992, a Lei Municipal N. 2.898, de 14 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.339, de 15 de julho de 1.992, a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 15 de abril de 2020, o Regimento Interno do CMDCA/CG/MS, publicado pela Deliberação N. 823/CMDCA/2022, publicada no Diogrande N. 6.803, de 20 de outubro de 2022, a **Deliberação N. 1.117/CMDCA/2026**, publicada no Diogrande N. 8.356, de 16 de junho de 2026, a qual dispõe sobre os novos parâmetros e diretrizes para a captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA) do Município de Campo Grande/MS, a **Deliberação n. 1.108/CMDCA/2026**, publicada no Diogrande N. 8.289, de 16 de abril de 2026, a qual dispõe sobre os valores disponibilizados e autorizados pelo CMDCA CG oriundos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA, captados no exercício de 2025, para a realização de chamamento público de seleção de projetos no exercício de 2026, a **Deliberação N. 1.123/CMDCA/2026**, publicada no Diogrande N. 8.385, de 09 de julho de 2026, a qual regulamenta as normas para Chamamento Público para seleção de Projetos com recursos do FMIA do município de Campo Grande/MS e a **Deliberação N. 1.144/CMDCA/2026**, publicada no Diogrande N. 8.448, de 02 de setembro de 2026, que dispõe sobre a relação nominal das Organizações da Sociedade Civil habilitadas no chamamento público para seleção de projetos, ano base 2025, no exercício de 2026, por meio de projetos apresentados e considerando a aprovação ocorrida na Plenária N. 631**ª, Sessão Ordinária, realizada em** 17 de novembro de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a liberação de recursos financeiros para financiar os projetos técnicos aprovados e habilitados no Chamamento Público Para Seleção de Projetos, ano base 2025, no exercício de 2026, para as Organizações da Sociedade Civil inscritas e vigentes, conforme relação abaixo:

Organização da Sociedade Civil e nome do Projeto Técnico	Valor da Del. N. 1.144/ CMDCA/2026 - FMIA	Recurso Próprio	Valor Retido no FMIA	Valor Total Final Aprovado
ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE - MS Projeto Técnico: "Projeto Quarto dos Sonhos". Projeto Técnico: "Projeto Proteção em Movimento"	R$ 213.216,34	R$ 0,00 R$ 1.763,58	0,00 0,00	**R$ 34.999,92** **R$ 179.980,00, sendo R$ 178.216,42 do FMIA.**
CASA DA CRIANÇA PENIEL Projeto Técnico: "Construção do Centro Múltiplo Uso Peniel – Quarta Etapa"	R$ 218.354,53	0,00	0,00	**R$ 218.354,53**
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA Projeto Técnico: "Construção de Banheiros Infantis - CICA"	R$ 76.477,80	0,00	R$ 0,00	**R$ 76.477,80**
ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE/ MS Projeto Técnico: "Complexo Integrado de Formação"	R$ 318.775,64	R$ 280,36	0,00	**R$ 319.056,00**
FRATERNIDADE DESPERTAR Projeto Técnico: "Crescer, Conviver e Transformar"	R$ 48.464,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 48.464,00**
ASSOCIAÇÃO DOS ANGLICANOS SOLIDÁRIOS DE CG Projeto Técnico: " Morar com Dignidade"	R$ 74.485,19	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 74.485,19**
INSTITUTO ATOS DE AMOR Projeto Técnico: "Viva a Vida"	R$ 98.135,26	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 98.135,26**

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.

Olinda Fátima Moreira da Silveira
Conselheira presidente/CMDCA/CG/MS

Júlio Cesar de Moraes
Conselheiro Coordenadora/CGFMDCAAOM

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0070/2026
Processo: 098196/2026-10
Requerente: José Ricardo Correa Nasser
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relatora: Kátia Silene Sarturi Warde
Revisor: Victor Pereira Afonso

DIREITO TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. CRÉDITO DECORRENTE DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. EXIGÊNCIA DE CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO. JUROS MORATÓRIOS FIXADOS A PARTIR DE 2016 SEM EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO. CONTROVÉRSIA PASSÍVEL DE DISCUSSÃO JUDICIAL. MEMÓRIA DE CÁLCULO COMO ATO INSTRUTÓRIO. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. CRÉDITO INCONTROVERSO LIMITADO AO PRINCIPAL ATUALIZADO. VOTO VISTA. DIVERGÊNCIA PARCIAL.

1. Trata-se de voto vista em pedido de compensação de débitos municipais com crédito de desapropriação indireta reconhecido em sentença transitada em julgado, que fixou juros moratórios de 6% ao ano a partir de 2016, sem que tenha havido expedição de precatório ou instauração de cumprimento de sentença. Discute-se se a parcela do crédito correspondente aos juros moratórios é líquida e certa para fins de compensação.

2. A parcela do crédito correspondente aos juros moratórios não é líquida e certa, para fins de compensação tributária, quando sua incidência antes da expedição e do inadimplemento de precatório é objeto de controvérsia jurídica real, que só pode ser resolvida pelo juízo da execução, com contraditório.

3. O art. 170 do CTN e o art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 428/2021 exigem crédito líquido e certo, o que pressupõe que o montante não dependa de questão jurídica ainda passível de discussão entre as partes. Nos termos do art. 15-B do Decreto-Lei n. 3.365/41, do Tema Repetitivo 210/STJ e da Súmula Vinculante 17/STF, os juros moratórios somente incidem se o precatório expedido não for pago no prazo constitucional, de modo que o marco de 2016 não guarda relação com o prazo do art. 100 da Constituição. Precedentes do TJMS afastaram juros moratórios fixados em data certa em cumprimento de sentença.

4. Primeira leva de compensação homologada. Crédito incontroverso fixado na indenização base atualizada e nos honorários, sem os juros moratórios de 2016 a 2021. Parcela dos juros declarada controvertida e sobrestada até decisão judicial definitiva no cumprimento de sentença, assegurada ao requerente a renúncia a tais valores. Divergência parcial em relação à relatora.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e deferir parcialmente o Requerimento Administrativo nº 098196/2026-10.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Victor Pereira Afonso
Redator

Tomaram parte no julgamento os membros: Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Pedro Sol Milhomem Santos Ferreira.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL N. 05/COMSAN/2026.

DIVULGA O RESULTADO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Grande/ MS (COMSAN/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 4.038 de 12 de maio de 2003 que o instituiu, e com base no Regimento Interno do COMSAN, **DIVULGA** o resultado preliminar do chamamento público de entidades da sociedade civil para composição do novo mandato do COMSAN:
DISPÕE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o número de entidades inscritas para composição do novo mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Grande - COMSAN não atingiu o total de vagas disponíveis, ficando **dispensada**, portanto, a realização de **Assembleia** para eleição.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.

Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva
Conselheira Presidente/COMSAN/CG/MS

ANEXO I:

CANDIDATAS	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	APTA
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC	APTA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 20/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, dos processos abaixo relacionados, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.
IMPROCEDENTE = permanência da multa.
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2026

Henrique Furtado Tavares
Presidente da JARIM

PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
139671/2026-15	00000- D472434	IMPROCEDENTE
140249/2026-02	00000- D472436	IMPROCEDENTE
10097/2026-14	00000- D471667	IMPROCEDENTE
122500/2026-49	00000- F3685	IMPROCEDENTE
25962/2026-18	00000- F3778	IMPROCEDENTE
47104/2026-24	00000- D472492	IMPROCEDENTE

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

ATO N. 400/2026 – MESA DIRETORA

ALTERA EXCEPCIONALMENTE OS PERÍODOS DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE EXTERNA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Em virtude da concessão de férias coletivas proporcionais aos servidores comissionados no período de 17 a 31 de dezembro de 2026, para os servidores comissionados que exercem atividade externa ficam alterados excepcional e exclusivamente os períodos de relatório de atividade externa, passando a ser de 26 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, e de 17 de dezembro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, retornando à periodicidade regular em 26 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. A presença dos servidores que exercem atividade externa, referente ao relatório com período de 26 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026 deverá ser registrada no relógio de ponto no dia 16 de dezembro de 2026 bem como a entrega do relatório respectivo à sua chefia imediata; e referente ao relatório com período de 17 de dezembro de 2026 a 25 de janeiro de 2027 a presença deverá ser registrada no relógio de ponto no dia 26 de janeiro de 2027 bem como a entrega do relatório respectivo à sua chefia imediata.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLOS AUGUSTO BORGES
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 10.050

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de novembro de 2026:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
CLARA SOPHYA LOPES TARGINO	Assistente Parlamentar IV	AP 109
FATIMA PEREIRA DE SOUZA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
LUCIMARA LEMES	Assistente Parlamentar VI	AP 111
MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110
MARIA AUGUSTA DE LIMA BORGES	Assistente Parlamentar IV	AP 109
TAIS MARINHO VARELA TRAD	Assistente Parlamentar VI	AP 111
YUIRE CAMPOS	Assistente Parlamentar I	AP 106

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 10.051

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RODRIGO SILVA PANIAGO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 16 de novembro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 10.052

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **PAULO CESAR GONÇALVES,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo AP 101, a partir de 1º de novembro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 10.053

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR BEATRIZ DA COSTA LULA para o cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo AP 101, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de novembro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 10.054

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR PAULO HENRIQUE TAVEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo AP 102, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de novembro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.203

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
BRUNA SILVA LEMES	2023/2024	04.12.2026	18.12.2026
CAMILA YUMI SAKUMA MATSUDA	2025/2026	04.12.2026	18.12.2026
GABRIELA MARQUES M. DE MAGALHAES	2023/2024	23.11.2026	07.12.2026
HELDER HALL ALVES	2025/2026	04.12.2026	18.12.2026
MARIA SIRLENE BROGNARA GAUNA	2025/2026	07.12.2026	21.12.2026

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.204

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **HEITOR VICTOR NEGRÃO DA SILVA**, matrícula nº 136, no dia 23 de novembro de 2026, em razão de doação de sangue, com

fulcro no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.206

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **CARLOS HENRIQUE CORREA DE SOUZA,** matrícula n. 96, por 15 (quinze) dias, para licença paternidade, correspondentes ao período de 13.11.2026 a 27.11.2026, com fulcro no art. 156 da Lei Complementar n. 190, de 25 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.207

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula n. 15.059, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 11.11.2026 a 10.03.2027, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.208

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor efetivo **CARLOS HENRIQUE CORREA DE SOUZA** 15 (quinze) dias iniciais de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 131 e 134 da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.209

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DIOVANI BENITES DE OLIVEIRA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2025/2026, de 04 de dezembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.210

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JANE CANDIDA ALMEIDA**, matrícula nº 78, no dia 13 de novembro de 2026, em razão de doação de sangue, com fulcro no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com prazo de 03 (três) dias para recebimentos de propostas adicionais**,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data do recebimento das propostas: até o dia **25/11/2026**
Recebimento de propostas através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br
Critério de Julgamento: menor preço global.

O instrumento convocatório completo poderá ser obtido através do Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou no Portal da Transparência no link: http://45.225.6.93:8079/transparencia/ ou encaminhar a solicitação para o e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.

RAYMUNDO GOZZI JÚNIOR
Diretor de Licitações

PARTE IV — PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
Assembleia de Deus Ministério da Família torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **organização religiosa com música ao vivo** localizada à **Rua Benjamin Constant no 530 na Vila Sobrinho** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
MARMORARIA INCOMAR MARMORES E GRANITOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Operação – Renovação** com validade de **48 MESES** a contar de 05/11/2026, para atividade de **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em Mármore, Granito, Ardosia e outras pedras com área útil acima de 360 m²** localizada à **Rua Rui Barbosa, nº 3874** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
MPB Comercio De Alimentos Ltda, CNPJ: 25.117.031/0001-58 torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Licença Simplificada - Renovação nº 010.107/2026 para atividade de **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados, com área útil de 360 a 1.500 m².** Localizada à **Rua Doutor Olavo Vilella De Andrade, n. 112, Parque Residencial Rita Vieira,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
RODRIGUES & CHILANTE Ltda - EPP, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental modalidade Licença de Instalação nº 02.107/2026 com validade de 24 meses a contar de 10/11/2026 para atividade de Hotel com área útil de 1.500 m² a 10.000 m², localizado a Avenida Ceará, n.º 1.834, Bairro Santa Fé, Município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
A **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental – Modalidade **COMUNICADO DE ATIVIDADES**, para ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES; localizada nos trechos km 491; km 99,50; km 250; km 540 e km 780, respectivamente nos municípios de CAMPO GRANDE, ITAQUIRAÍ, DOURADOS, BANDEIRANTES E COXIM no Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MOVIMENTO CAMPONÊS DE LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA – MCLRA

A Comissão de Prestação de Contas, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **Solange Clementino de Sá**, brasileira, casada, educadora popular, portadora do CPF sob o nº 901.793.151-53, residente e domiciliada na Rua Cabreúva, nº 316, bairro Paulo Coelho Machado, **CONVOCA** todos os interessados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária de Prestação de Contas, a ser realizada no dia **06 (seis) de dezembro de 2026** (dois mil e vinte e seis), na Rua Vicente Solari, nº 67, bairro Nova Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, às **08h30min** (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) pessoas, e às **16h20min** (dezesseis horas e vinte minutos) em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Prestação de contas dos anos de 2023, 2024 e 2025.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026.

Solange Clementino de Sá
Presidente da Comissão de Prestação de Contas

CONSÓRCIO
CENTRAL MS

PORTARIA Nº 13/2026 **16 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre revogação de designação de servidor, e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Estatuto Social do Consórcio;

RESOLVE:

Art.1º. Revoga a Portaria nº 13/2025, de 20 de agosto de 2025, que dispõe sobre a designação da servidora **LETÍCIA CARDOSO LARIOS** para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do CENTRAL MS

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com